



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.263, DE 06 DE JUNHO DE 2.018

“Autoriza o Poder Executivo a desfilar o Município de Rio Grande da Serra do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, e dá outras providências.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a desfilar o Município de Rio Grande da Serra do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, há qualquer momento.

Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 06 de junho de 2.018 – 54º.
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 18/18 = PM
Autógrafo nº. 020.06.2018 = CM
Processo Administrativo nº. 1.235/18

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

